

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SUA INDICAÇÃO VALE PRÊMIO!”

O presente regulamento visa estabelecer o formato da campanha, requisitos para participação, requisitos para obtenção da premiação ofertada e responsabilidade pelo fornecimento e manejo dos dados ofertados.

1. EMPRESA PROMOTORA

Somos o **QUINTA DOS ROMEIROS**, composto pelas empresas QUINTA DOS ROMEIROS COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 35.651.012/0001-60 e DOM CCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ/MF nº 26.350.384/0001-66 ou qualquer empresa que ela faça parte do corpo societário.

2. MODALIDADE DA CAMPANHA

A Campanha tem por finalidade receber indicações de possíveis clientes aos lotes do Loteamento Fechado “Jardim Quinta dos Romeiros”. Qualquer cliente atual está apto a fazer uma indicação no site.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS OBJETOS DA CAMPANHA

3.1. Delimitar o produto a que se aplica a campanha

Qualquer lote ainda não vendido do Loteamento Fechado “Jardim Quinta dos Romeiros”.

3.2. Como Participar

- O cliente atual (INDICANTE) deve indicar um novo cliente (INDICADO) para o Loteamento Quinta dos Romeiros, de forma expressa, com os dados pessoais todos necessários para identificar com precisão as partes, como descrito no o folheto da promoção.
- A indicação será considerada bem-sucedida quando o INDICADO realizar a compra e efetuar o pagamento de todas as parcelas de entrada do lote adquirido no Quinta dos Romeiros.
- Após a confirmação do pagamento da entrada, o INDICANTE receberá o prêmio como recompensa, caso tenha sido apontado como INDICANTE pelo INDICADO quando do ato de compra, o que será criteriosamente observado.

3.3. Prêmios

- Para cada indicação bem-sucedida, o INDICANTE será premiado com 1 (uma) Cafeteira Nespresso Essenza Mini Vermelha.
- Caso o INDICANTE realize mais de uma indicação bem-sucedida, ele será premiado adicionalmente com 1 (um) Multiprocessador de Alimentos Britânia Turbo 5 em 1 BMP900P, modelo com 2 velocidades + pulsar, 1000W.

- A promoção é limitada a 1 (uma) Cafeteira Nespresso por indicação e 1 (um) Multiprocessador de Alimentos Britânia para segunda indicação bem-sucedida e 1 (um) Vale compra no mesmo valor da Cafeteira Nespresso Essenza Mini Vermelha, para o cliente que realizar a terceira ou sucessivas indicações bem-sucedidas.

3.4. Condições de Participação

- A promoção será válida apenas para as indicações que resultarem em novos contratos fechados e pagamento de toda a entrada por parte do novo cliente (INDICADO).

- A empresa se reserva o direito de verificar e validar as indicações antes da concessão da recompensa. Caso a indicação não atenda a todos os critérios, a recompensa não será concedida.

- A promoção é válida enquanto houver estoque de prêmios, e os prêmios serão entregues aos indicantes apenas após a confirmação do pagamento de todas as parcelas de entrada pelo indicante.

3.5. Validade da Promoção

A promoção terá início em 06 de março com duração de 3 meses, ou até esgotar o estoque de prêmios, o que ocorrer primeiro.

O Quinta dos Romeiros se reserva no direito de encerrar antecipadamente a campanha, sem aviso prévio, caso o estoque de prêmios se esgote antes da data final prevista.

3.6. Limitações

- Não há limite de indicações por cliente, desde que as compras realizadas pelos indicados sejam efetivadas e o pagamento da entrada seja realizado.

- A promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos já oferecidos pelo Quinta dos Romeiros.

3.7. Entrega dos Prêmios

- O prêmio será entregue ao INDICANTE após a quitação de todas as parcelas de entrada por parte do cliente INDICADO.

- A entrega do prêmio será realizada no estande de vendas do Quinta dos Romeiros.

- O prêmio será entregue exclusivamente ao cliente titular da compra ou a pessoa portadora de procuração escrita desde, com reconhecimento de firma.

4. QUEM PARTICIPA DA CAMPANHA

Qualquer cliente atual pode participar da campanha, exceto corretores credenciados para venda do produto, que já possuem uma remuneração na venda. Não é permitido a indicação de família de primeiro grau (ex: marido indicar esposa) e você não pode se auto indicar.

5. DEFINIÇÕES

5.1. Visando deixar a presente campanha mais clara e objetiva aos interessados em participar, abaixo seguem algumas definições.

- **Empresa Promotora:** É a empresa ou grupo de empresas que promove a campanha, sendo a responsável legal pela oferta.
- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).
- **Titular dos Dados** É a pessoa que é a dona dos dados fornecidos.
- **Parceiros Comerciais:** São as empresas que compõem o GRUPO DOM, assim como as Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que existam ou venham a ser criadas com a participação do GRUPO DOM, bem como as imobiliárias credenciadas e a Loteadora QUINTA DOS ROMEIROS COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
- **Fornecedores:** São fornecedores os demais terceiros contratados e subcontratados, pessoa física ou jurídica, não enquadrados como parceiros comerciais.
- **Dados Pessoais:** São informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo. São exemplos de dado pessoal: *Nome Completo, RG, CPF, Gênero, Data e local de nascimento, número do telefone, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), dados de localização via GPS, placa de automóvel, imagem fotográfica ou computacional, cartão bancário, entre outros.*
- **Dado Pessoal Sensível:** São os dados que revelam informações pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, à genética ou à biometria.
- **Opt-in:** Ativação de dados pelo titular dos dados, a fim de adequar a possibilidade de tratamento dos dados de acordo com a legislação vigente.

6. DO FORNECIMENTO E POLÍTICA DE DADOS

1. Os dados pessoais são fornecidos ativamente pelos Indicantes, sendo certo que a utilização dos dados pela Empresa Promotora se dará dentro dos limites comerciais, conforme presente regulamento.
2. Os dados pessoais do Indicante são fornecidos em favor da Empresa Promotora, para utilização da Empresa Promotora e demais empresas que compõem o Grupo DOM.
 - 2.1 Além das empresas que compõem o Grupo DOM, os dados poderão ser compartilhados com os órgãos da administração pública, cartórios, agentes financeiros e bancos, órgãos reguladores, parceiros comerciais e demais compartilhamentos necessários para que seja efetivado o direito do titular.
3. A Empresa Promotora não solicita dados pessoais sensíveis, sendo que estes poderão ser livremente informados, visando atendimento específico por seu titular.
 - 3.1 A Empresa Promotora realizará o tratamento de dados pessoais sensíveis de acordo com o consentimento do Titular, ou do seu responsável legal, de forma destacada e destinada a finalidades específicas.
 - 3.2 É dispensado o consentimento quando se tratar de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, inclusive em contrato, processos judiciais, administrativos e arbitrais, de proteção da vida e segurança física das pessoas, e tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, conforme os termos da LGPD.

4. O Indicante é o responsável pelos dados fornecidos, sendo que a forma como obteve os dados pessoais fornecidos não é responsabilidade da Empresa Promotora da presente promoção.

5. A Empresa Promotora irá utilizar os dados fornecidos pelo Indicante, fazendo contato com a pessoa indicada através dos meios fornecidos, aguardando a aceitação da pessoa, por processo de *opt-in*, necessitando da autorização do Indicado.

6. Eventuais arguições de uso indevido de dados é de inteira responsabilidade do Indicante, uma vez que é o responsável pelo compartilhamento de dados.

7. Quanto ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, estes possuem a finalidade de atender o melhor interesse dos menores e é realizado nos estritos termos da lei.

7.1 A Empresa Promotora poderá realizar a venda de seus produtos e serviços para crianças e adolescentes, com a coleta e tratamento de dados pessoais de crianças, sempre que houver o consentimento específico e em destaque concedido por pelo menos um dos pais ou pelo representante legal.

7.2 Os dados coletados serão apenas os essenciais para elaboração do contrato.

8. Independem de consentimento do titular dos dados, sendo considerado legítima, a obtenção e tratamento de dados para:

8.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

8.2 Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual seja parte o Titular;

8.3 Exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;

8.4 Quando necessário para atender aos legítimos interesses da Empresa Promotora; e,

8.5 Nos casos em que os dados foram manifestamente tornados públicos pelo Titular, assegurando os direitos do Titular e os princípios previstos na LGPD.

9. O consentimento referente à coleta de dados do titular é obtido de forma livre, expressa, individual, clara e específica, podendo ser revogado a qualquer momento, desde que solicitado pelo titular.

10. O titular tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais, salvo durante a realização e enquanto perdure negócio ativo com a Empresa Promotora.

11. Para a revogação do consentimento expresso fornecido pelo Titular, basta registrar seu pedido junto ao canal de atendimento: juridico@domurbanismo.com.br.

12. A Empresa Promotora realiza operações de tratamento de dados pessoais para vários fins, podendo listar:

1. Possibilitar a prestação de serviços de venda e pós-venda, tais como a confecção da proposta e da promessa de compra e venda, orientações financeiras como acesso a boletos, extratos, apoio ao financiamento de saldo com instituições financeiras, escolha de planta, convocação para assembleia de implantação de condomínio, entrega de chaves, entre outros;
2. Possibilitar a prestação de serviços de pós-venda englobando assistência técnica para itens que possuem garantia legal;
3. Manter comunicação e eficácia no contato com o cliente para envio de boletos, correspondências, notificações, comunicados, e-mails, informativos, andamento da obra, orientações gerais, convites, entre outros.

4. Para fins comerciais como apresentação de produtos disponíveis à venda, permitindo que se conheça as ofertas de produtos e serviços da empresa, geração de novos negócios e prospecção;
5. Execução de obrigações contratuais entre a Empresa Promotora e os titulares;
6. Responder a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros lícitamente exigíveis à Empresa Promotora, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;
7. Atender ao legítimo interesse da Empresa Promotora, sempre no limite de sua expectativa, e nunca em prejuízo de seus interesses, direitos e liberdades fundamentais;
8. Realizar pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
9. Se necessário, a Empresa Promotora ainda poderá tratar dados pessoais para outras finalidades não elencadas, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular; e,
10. Os dados pessoais serão eliminados pela Empresa Promotora, quando deixarem de ser úteis para os fins que foram coletados e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal. Destaca-se que o prazo legal de algumas obrigações é de 10 (dez) anos.

7. FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO(S) CONTEMPLADOS

1. As indicações convertidas em compra serão notificadas via e-mail ou telefone.
2. Caso uma mesma pessoa seja indicada por dois ou mais Indicantes e a indicação seja convertida em compra, será ganhador do prêmio aquele que fez a primeira inclusão/indicação

8. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

1. O Indicante contemplado no referido evento, pelo período de 10 (dez) anos contado a partir das datas das apurações, autoriza o uso de seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à Empresa Promotora.

9. DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e dirigidas ao e-mail juridico@domurbanismo.com.br.

10. RECLAMAÇÕES

1. O PROCON local, bem como órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.
2. Ainda, fica eleito o Foro da Cidade de Americana/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.
- O **Quinta dos Romeiros** se reserva o direito de alterar, suspender ou encerrar a promoção, total ou parcialmente, caso haja necessidade, com a devida comunicação aos participantes.
- O **Quinta dos Romeiros** não se responsabiliza por qualquer falha na entrega dos prêmios causadas por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelos participantes.
- A promoção é válida apenas para clientes residentes no Brasil.
- Quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta promoção podem ser enviadas para o marketing@domurbanismo.com.br ou (19) 3467-2225

Quinta dos Romeiros agradece pela participação de todos e deseja boa sorte!